

registrado, e ao proprio, com que foi conferido, me reporto
em poder do apresentante que de como o recebe comigo
assigna. Porto e Administracao do Paiz do Oriental,
noze d' Agosto de mil oito centos sessenta e nove. E
eu Miguel Joaquim da Silva Soares, venivano, o subreuni, e
apreendi

Antonio Aug. Pereira da Silva

Miguel Joaquim da Silva Soares

Registro do testamento com que falleo no dia no-
ve d' Agosto de mil oito centos sessenta e nove Alber-
to Julio d' Abreu Moura, solteiro de maior ida-
de, morador que foi na rua do Bomfim, legalmen-
te aberto n'esta Administracao no dia dez do mes-
mo mez como consta do Auto d' Abertura lavra-
do a folhas quarenta e tres verso do livro respecti-
vo.

Eu Alberto Julio d' Abreu Moura, solteiro de maior
idade, e morador na rua do Bomfim, freguezia do
Senhor do Bomfim d'esta Cidade do Porto, San Christão
e acredito em todos os dogmas e Misterios que crei e
ensina a Igreja de Roma. Estou em meo perfeito ju-
izo, e receando a morte que a todos e certa, resolvi, fa-
zer o meu testamento pela forma seguinte. Não te-
nho filhos, e por essa razão instituo por meus unicos e
universaes herdeiros e testamentarios, a minha irma
Theresa Guillermina de Moura Andrade, casada com
João Pereira Baptista d' Andrade, e na sua falta a
suas filhas Evara e Izilda, com obrigações d' ellas
cumprirem o que particularmente muito lho tenho re-
commendado. Nomeio em minha dita irma There-
za Guillermina de Moura Andrade, o prazo da mi-
nha propriedade denominada o Casal do Couto de Ci-
ma, sita no Lugar e freguezia de Paço de Souza
com todas as suas pertencas, na vida em que se achar
ou no direito da sua renovação, assim como tambem lho
deixo tudo o mais que eu possuir no acto do meu falleci-
mento. Lucro que por minha alma se digão vinte e

e quatro missas de corpo presente de esmola de duzentos reis, quero que tambem se digão as missas seguintes por alma de meu pae tres Missas, por alma de minha Mãe tres missas, por alma de minha irmã Maria duas missas, por alma de minha irmã Francisca duas missas, por alma de meus tres irmãos José, Guitherne e Manoel, uma missa por alma de cada um, e outra por alma meu thio João Luiz de Moura, declaro que todas estas missas serã ditas por uma só vez e de esmola de duzentos reis cada uma. O meu enterro sera feito á vontade de minha irmã herdeira e testamentaria Thereza Guithermira de Moura Andrade, declarando, que não quero ostentações, e que quero ser sepultado no jazigo de familia em Paço de Souza. E desta forma teinho concluido este meu testamento que quero valha e se cumpra como n'elle se contém, e a sua fiel observancia impluro ás Justicas de Sua Magestade, e por em tudo estar conforme a minha vontade vou assignar. Porto vinte e cinco de Maio de mil e oitocentas sessenta e quatro e quatro...

Alberto Julio d'Abreu Moura.
 Declaração - Declaro que se acontecer que ao tempo do meu fallecimento já não exista a referida minha irmã Thereza Guithermira de Moura Andrade, n'este caso desde já para então nomeio o mesmo prazo e suas pertenças, em suas filhas, Levíra e Trilda, tão somente para o effeito de serem usufructuarias dos seus rendimentos, em quanto vivas, pertencendo metade d'elles a cada uma d'ellas, e por morte da primeira da que fallecer nomeio a propriedade e prazo de que se trata na segunda que succeder para o effeito de ficar senhora do mesmo prazo e propriedades d'elle, do qual então poderá dispor livremente como lhe a prouver, por ser minha vontade beneficiar a ambas com os rendimentos, e a que succeder com a propriedade como fica dito, e vou novamente assignar.

Porto vinte e cinco de Maio de mil e oitocentas sessenta e quatro e quatro... Alberto Julio d'Abreu e Moura.

Approvação - Saibão quantos este publico Instrumento d'Approvação de testamento, virem, que no Anno do Nascimento de Senhor deo

diço de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
sessenta e quatro, aos dezannove dias do mez de Setembro,
n'esta Cidade do Porto, rua de Santo Antonio e meu
Cartorio, n'este acto compareceo Alberto Julio d'Albren
Moura, solteiro de maior idade, morador na rua
do Bonfim, d'esta mesma Cidade, de saude perfeita
e em seu pleno juizo, entendimento e liberdade, segun-
do o meu parecer e das testemunhas presentes para este
fim chamadas. Perante as quaes das suas mãos para
as minhas me foi dado este papel escripto, dizendo que
era o seu testamento, e que queria que M'o approvasse. E
perguntando-lhe eu Tabelião se com effeito este testamen-
to era seu, quem M'o escrevera, e se o havia por bom,
firme e valioso, a tuos respondeu que sim que este era
o seu testamento e disposicao de sua ultima vontade,
que por seu proprio punho o escrevera e assignarar,
e em consequencia tudo n'elle escripto ratificava, ha-
via por bom, firme e valioso, e por este revogava, an-
tes quaesquer testamentos, cedulas, ou codicillos que
anteriormente houvesse feito, porque queria que
tao somente este vallesse em juizo e fora d'elle, e por
isso o pretendia por mim approvado. E ouvido por
mim Tabelião seu requerimento, respostas dadas se-
gundo as perguntas da Lei, que lhe fiz e o mesmo testa-
mento estar escripto e assignado por elle dito Testador,
diço estar assignado por elle dito Testador e por este es-
cripto em duas folhas até onde comeci este Instru-
mento, constando a segunda folha quasi toda
d'uma declaração assignada e escripta pelo mesmo
testador a qual declaração faz parte d'este testa-
mento, tudo limpo, sem vicio, borrao, emenda, en-
velinha, ou cousa que duvida possa, segundo observei,
M'o approvei e houve por approvado debaixo da clau-
sula codicilar, tanto quanto em directo permittê, de
que de tudo dou fé, e lavrei este Instrumento que assi-
gnou elle testador, sendo n'este acto testemunhas presentes
Antonio José Rodrigues Godinho, Manoel Pinto da Cu-
mba, Bernardino de Souza Carneiro, moradores n'esta mesma
rua de Santo Antonio, Leferino Severino Firmino Souza
de Meirelles, morador na rua de Santo Ildefonso, e Jerô-
nimo

Jeronimo José da Costa, morador na rua das Fontainhas, to-
 das d'esta Cidade, que conhecem comigo o testador pelo pro-
 prio, e tambem assignaram, depois d'este Instrumento Mes-
 ser lido por mim Manoel Ribeiro da Silva, Tabelião A-
 judante que o escrevi, e assigno em publico e raso - Lugar
 do Signal publico - Em testemunho de verdade - Tabel-
 ião Ajudante - Manoel Ribeiro da Silva - Alberto Ju-
 lio d'Abreu Moura - Antonio José Rodrigues Godinho -
 Manoel Pinto da Cruz digo da Cunha - Bernardino
 de Louza Carneiro - Referino Severino Firmino de Lou-
 za Meirelles - Jeronimo José da Costa. - Subscrito - Tes-
 tamento de Alberto Julio d'Abreu Moura, solteiro de
 maior idade, morador na rua do Bomfim, d'esta Ci-
 dade, Approvado, fechado, cozido e lacrado conforme a
 Lei e estillo, em dezenove de Setembro de mil oito centos ses-
 senta e quatro. Por mim Tabelião Ajudante - Mano-
 el Ribeiro da Silva. - Sello - Lugar do Sello -
 Numero mil cento e sessenta. Pague mil oito centos res-
 de sello. Porto onze d'Agosto de mil oito centos sessenta e
 nove. - Turado. - Castro. - E não se contém mais
 em o dito testamento, sua approvação, subscrito, e verba de
 elle, do que o que d'ele é, e aqui fielmente fica registado, e
 ao proprio, com que foi conferido, me reporte em poder do
 apresentante que de como o recebe, comigo assigna. Porto e
 Administração do Bairro Oriental, onze d'Agosto de
 mil oito centos sessenta e nove. Eu - Miguel Joaquin
 da Silva Leal, em nome o subscrisi, e affidei.

Antonio Maria Rodrigues *Miguel José da S. Leal*

Registo do testamento com que falleceu no
 dia dezoito d'Agosto cessante Antonio José
 Damalho, solteiro de maior idade, morador
 que era actualmente no Hotel Praganca,
 rua d'Esta Passada d'este Bairro segundum
 he aberto a esta Administração no mesmo dia
 como consta de ante no respectivo Livro a f. 100.

Eu Nuno do Bom Seno. Eu Antonio José Damalho, do pe